



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Exmo. Sr. Sérgio Luís Müller
MD. Presidente da Câmara de Vereadores
CRUZALTENSE – RS

Indicação nº 012/2020, de 30 de novembro de 2020.

O vereador que abaixo subscrevem, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica e Regimento Interno, Artigo 82, desta casa legislativa, e nas Constituições Federal e Estadual, vêm, mui respeitosamente, por meio desta, requerer:

Seja enviada indicação ao Poder Executivo Municipal para que este altere a carga Tributaria (IPTU) deste Município, sobre os “Barracões-Garagens” Construídas na sede deste Município.

JUSTIFICATIVA:

Nobres colegas.

A presente indicação visa solicitar ao Executivo que providencie a alteração da carga Tributária (IPTU).

De outra sorte, é de conhecimento dos nobres pares que com o novo Recadastramento estas Edificações passaram a ser incluídas no IPTU com a mesma carga tributária das demais benfeitorias, se igualando a casas, salas comerciais, dentre outras construções.

Desta forma, à medida que se impõe, é reeducação parcial ou diminuição do percentual incidente sobre estas edificações que possuem a finalidade Exclusiva de guardar os equipamentos agrícolas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZALTENSE
Av. Pedro Álvares Cabral, 560 – Fone (54) 3613-6012 – CEP 99665-000

Diante do exposto, formulamos a presente indicação, esperando que a mesma encontre o respaldo necessário nos nobres edis, reiterando os votos de estima e apreço.

Cruzaltense/RS, 30 de novembro de 2020.

José Dirceu Sandri
Vereador (PP)

Recebi em ____ / ____ / ____
